



Contrato

Procedimento: PPP/2015 – Aquisição de Produtos de Panificação e Pastelaria.

OUTORGANTES:

Primeiro: _____, titular do Cartão de Cidadão número _____, com data de validade 07/06/2016, número fiscal de contribuinte _____, na qualidade de Diretora, e em representação do Agrupamento de Escolas de Arganil, com sede na Avenida das Forças Armadas, 3304-953 Arganil, pessoa coletiva com o número 600084469, como primeiro outorgante.

Segundo: _____, titular do Bilhete de Identidade _____, emitido em 20 de novembro de 2006 pelo SIC Coimbra, na qualidade de representante legal de Panimor – Panificadora Ideal de Mouronho, Lda., número fiscal de contribuinte 500912823, com sede na freguesia de Mouronho, 3420-168 Mouronho, concelho de Tábua, como segundo outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante de ata do Conselho Administrativo do Agrupamento suportada por dotação da Ação Social Escolar.

O fornecimento dos bens foi adjudicado por deliberação da Diretora do Agrupamento. A referida deliberação aprovou ainda o presente contrato.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, no âmbito do procedimento PPP/2015 – Aquisição de Produtos de Panificação e Pastelaria realizado ao abrigo do Ajuste Direto, de acordo com o respetivo Caderno de Encargos e Proposta do segundo outorgante de 02 de dezembro de 2014, documentos que fazem parte integrante deste contrato:

- Aquisição de Produtos de Panificação e Pastelaria, para o ano de 2015.



Cláusula 2ª

Preço e condições de pagamento

1 – O preço do presente contrato é de 3.156,55€ (três mil, cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) para o Lote A, a que deverá acrescer o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), este preço está dependente da necessidade de consumo dentro da vigência do presente contrato, com referência na seguinte tabela:

Designação	Unidade:	Preço Unitário:
LOTE A – Produtos de Panificação:		
9.200 - Bola grande 90gr (massa de mistura)	unidade	0,105
35.500- Bola pequena 45gr (massa de mistura)	unidade	0,055
15 - Broa de centeio 400gr	unidade	0,47
2.100 - Pão c/sementes	unidade	0,11

2 – O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3ª

Prazo de vigência e execução do contrato

1 – O presente contrato tem a duração a contar de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.